



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3016 de 22 de março de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representada pelo seu representante legal VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – Fernando Henrique Moraes Barros, MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – Silvío Henrique Baptista Ferreira, classificada no Pregão Presencial n.º 039/2019, processo n.º 8921/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 21/03/2019, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo a aquisição de **UNIFORMES E FARDAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A aquisição correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informada no momento da requisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação, notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta do **FORNECEDOR** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os uniformes e fardamentos fornecidos, somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte da presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos uniformes e fardamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato ao **FORNECEDOR**, sendo dado um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Secretaria Requisitante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação do **FORNECEDOR** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos uniformes e fardamentos ficarão condicionados a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de uniformes e fardamentos, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 039/2019, que integra esta ARP, Processo n.º 8921/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

5.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

5.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações.

6.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e das instruções desta ARP e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do órgão gerenciador, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluídos tributos, contribuições e seguros.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo órgão gerenciador a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

10.2 - O **FORNECEDOR** se deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspenso de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as aquisições, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Empresas:

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Fernando Henrique Moraes BarrosMULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Sílvio Henrique Baptista Ferreira

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

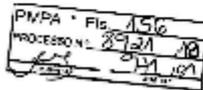
- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretária requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável incluído pelo secretário requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de uniformes e fardamento, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a atender as necessidades das diversas unidades escolares, creches municipais, programas das secretarias municipais e guarda municipal, entre outras que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 8921/2018. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da composição de compra às folhas 55 a 52.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	E. M. LAUDIFRINA BERNARDES	Tramonta Matriz 39, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 160, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso 1550, Campo Verde

Reitoria de Educação
Município de Paty do Alferes
R. 1550 - Campo Verde

4	E. M. DR. ALVARÉS SOARES	Est. Francisco Krcell. Werneck 6879, Parnares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poala
7	E. M. LIDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antônio Bernardes sn, Golabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adalio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abílio Muroz sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POALA	Rua Viuva Bastos sn - Poala
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80, Arouzelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------



SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
1	Ordem Pública
Rua D: Peraltá, 815 - Centro.	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS: R\$ 315.580.230	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Pregão Presencial N° 39/2019 - PR
CNPJ: 31.844.999.0001-17 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA C.E.P.: 26950000 - RJ	Processo Adm. (PA): 8921/2018
Folha: 1/11	

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) nota(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 13 fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Albuquerque
Secretário de Ordem Pública
Rua Sebastião de Lacerda, 815 - Centro
Paty do Alferes - RJ - CEP: 26950-000

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
1. 24176 - CAMISA - Camisa amarela, malha super, penteada 30.1, mercerizada, tamanho P, M, G ou GG, com silk frente/costas. MARCA: MULTISEG	UNIDADE	90	29,83	17,00	1.530,00	
2. 24177 - CAMISA - Camisa Verde escuro, malha super, penteada 30.1, mercerizada, tamanho P, M, G ou GG e 4G, com silk frente/costas. Com Logo Bordado no peito MARCA: MULTISEG	UNIDADE	36	18,88	22,90	824,40	
3. 24178 - CAMISA - Camisa Azul escuro, malha super, penteada 30.1, mercerizada, tamanho P, M, G ou GG e 4G, com silk frente/costas. Com Logo Bordado no peito MARCA: MULTISEG	UNIDADE	30	18,88	22,90	687,00	
4. 24179 - CAMISA - Camisa Laranja, malha super, penteada 30.1, mercerizada, tamanho P, M, G ou GG e 4G, com silk MARCA: MULTISEG	UNIDADE	30	25,71	18,00	540,00	
5. 24180 - CAMISA - Camisa Polo Verde escuro, malha super, penteada 30.1, mercerizada, tamanho P, M, G ou GG e 4G, com silk com a logom da secretaria bordado no peito MARCA: MULTISEG	UNIDADE	18	1,15	30,00	540,00	
6. 24181 - CAMISA - camisa básica verde musgo, manga curta, 100% algodão, gola redonda, com estampa, em silk: frente logo colorida Secretaria de Meio Ambiente; costas, identificação do setor, em branco; e frase na barra, em branco. Tamanho: P ao XG MARCA: MULTISEG	UNIDADE	80	3,63	26,00	2.080,00	
					Total do Fornecedor:	6.201,40
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
7. 24182 - CAMISA - camisa básica verde musgo, manga longa, 100% algodão, gola redonda, com estampa, em silk: frente logo colorida Secretaria de Meio Ambiente; costas, identificação do setor, em branco; e frase na barra, em branco. Tamanho: P ao XG MARCA: SCHWAB	UNIDADE	10	32,06	18,50	185,00	
					Total do Fornecedor:	185,00
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
8. 24183 - CAPA DE CHUVA - capa de chuva incolor, com capuz e mangas, material resistente e de qualidade, com identificação do setor nas costas, diversos tamanhos MARCA: MULTISEG	UNIDADE	40	2,15	19,50	780,00	
9. 24184 - CAMISA - 25- tab -camisa básica azul royal, manga curta, 100% algodão, gola redonda, com estampa, em silk: frente logo colorida Secretaria de Meio Ambiente; costas, estampa em branco. Tamanho: P ao XG MARCA: MULTISEG	UNIDADE	120	39,33	14,90	1.788,00	
					Total do Fornecedor:	2.568,00
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
10. 24185 - CALÇA - 26- tab -Calça de tãctil masculina, na cor azul marinho, em microfibrã, bolsos laterais e um bolso traseiro do lado direito, cõe elãstico com ajuste e cordão interno na cintura MARCA: SCHWAB	UNIDADE	10	18,67	31,00	310,00	
					Total do Fornecedor:	310,00
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
11. 24186 - COLETE - Colete modelo fotógrafo, em tecido sarja 100% algodão, cor cáqui, frente forrada do próprio tecido(sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia. Frente: logo da SMACT costas: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL / BIOLÓGICA, Costura de 1ª qualidade. Tamanho M / G MARCA: MULTISEG	UNIDADE	2	24,92	115,00	230,00	
12. 24187 - CAMISA - camisa de malha na cor verde, com silk em policromia na frente (logo GPA, nome e tipo sanguíneo), e branco nas costas, tamanhos diversos MARCA: MULTISEG	UNIDADE	24	29,75	19,90	477,60	
					Total do Fornecedor:	707,60
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
13. 24188 - CAMISA - Camisa pólo, verde, bordado colorido lado esquerdo (logo GPA), bordado colorido lado direito (nome e tipo sanguíneo), bordado colorido manga direita (bandeira do município), e silk grande na cor branca, nas costas(Grupo de Proteção Ambiental - GPA) TAMANHO P e XG MARCA: SCHWAB	UNIDADE	12	4,00	30,00	360,00	
					Total do Fornecedor:	360,00
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
14. 24189 - CALÇA - Calça em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster, com 6 bolsos e reforço de tecido intra-pernas, cor: camuflagem Tiger Jungle, diversos tamanhos MARCA: MULTISEG	UNIDADE	12	2,43	70,00	840,00	
15. 24190 - GANDOLA - gandola em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, na cor camuflagem tiger jungle, com velcro para nome, situado no lado direito, braço do GPA e bandeira do Município costurados nas mangas esquerda e direita respectivamente, tamanhos diversos MARCA: MULTISEG	UNIDADE	12	18,23	139,00	1.668,00	
					Total do Fornecedor:	2.508,00
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
16. 24191 - JAPONA - japonã de nylon, com silk GPA, material impermeável, com capuz, cor verde, diversos tamanhos MARCA: SCHWAB	UNIDADE	6	2,40	76,00	456,00	

		(em Reais R\$)											
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item								
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS													
17.	24192 - TALABARTE - talabarte (colete reflexivo), produzido em vilim, em forma de x, com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca por dentro	UNIDADE	6	41,03	10,00	60,00	42.	24217 - CAMISA - CAMISA TIPO PôLO na Cor: CINZA confeccionada em malha 50% algodão e 50% Polyester, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitlho) com 02 (dois) botões, manga curta, e no lado esquerdo com logotipo e Símbolo da Secretaria de Educação bordado. TAMANHO: M ; para os funcionários da Secretaria de Educação. MARCA: MULTISEG	PEÇA	177	,74	23,90	4.230,30
Total do Fornecedor:						516,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
18.	24193 - CINTO - cinto social preto	UNIDADE	6	23,38	15,50	93,00	43.	24218 - CAMISA - CAMISA TIPO PôLO na cor CINZA confeccionada em malha 50% algodão e 50% Polyester, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitlho) com 02 (dois) botões, manga curta, e no lado esquerdo com logotipo e Símbolo da Secretaria de Educação bordado. TAMANHO: G; para os funcionários da Secretaria de Educação. MARCA: MULTISEG	PEÇA	544	12,94	24,00	13.056,00
19.	24194 - APITO - apito de trânsito, em metal	UNIDADE	6	17,95	22,90	137,40	44.	24219 - CAMISA - CAMISA TIPO PôLO na cor CINZA confeccionada em malha 50% algodão e 50% Polyester, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitlho) com 02 (dois) botões, manga curta, e no lado esquerdo com logotipo e Símbolo da Secretaria de Educação bordado. TAMANHO: GG; para os funcionários da Secretaria de Educação. MARCA: MULTISEG	PEÇA	215	20,45	24,00	5.160,00
20.	24195 - APITO - fiel de apito, cor preta	UNIDADE	6	5,53	9,90	59,40							
21.	24196 - BONÉ - Boné modelo militar, em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, em cor: camuflagem tiger jungle - silk branco	UNIDADE	12	33,72	18,00	216,00							
22.	24197 - COTURNO - Bota Coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado resistente à fogo (300°). Com protetor de tornozelo e peito do pé. Zipper lateral de fácil abertura. Numeração de 37 a 45	UNIDADE	12	35,47	105,00	1.280,00							
Total do Fornecedor:						1.765,80							
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS													
23.	24198 - CAMISA - Camisa manga curta, cor verde, em tecido dryfit com proteção UVA e UVB, com gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada com logo GPA. (colorido, frente), tipo sanguíneo (branco, frente), e nome do grupamento (branco, costas) <hifengrande> tamanhos: P ao GG	UNIDADE	6	2,70	27,00	162,00							
Total do Fornecedor:						162,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
24.	24199 - CAMISA - Camisa manga longa, cor verde, em tecido dryfit com proteção UVA e UVB, com gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada com logo GPA. (colorido, frente), tipo sanguíneo (branco, frente), e nome do grupamento (branco, costas) <hifengrande> tamanhos: P ao GG	UNIDADE	6	,52	33,90	203,40							
Total do Fornecedor:						203,40							
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS													
25.	24200 - CALÇA - calça bermuda, cor preta, em microfibratactal (gramatura superior), tipo cargo, poliéster, cintura média, 4 bolsos(2 bolsos faca nas laterais, 1 bolso traseiro com zíper e puxador e 1 lateral com zíper e puxador), tamanhos variados	UNIDADE	12	7,69	30,00	360,00							
Total do Fornecedor:						360,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
26.	24201 - CALÇADOS - Tênis esportivo, masculino, preto, de cadarço, material sintético, entressola de EVA, solado de borracha. Tamanho 37 ao 45	UNIDADE	6	23,23	104,00	624,00							
Total do Fornecedor:						624,00							
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS													
27.	24202 - MEIA - 20-<tab>Meia ½ em algodão, cor branca	UNIDADE	12	27,58	6,30	75,60							
28.	24203 - LUVAS - Luva para ciclismo, cor: preta, tamanhos variados	UNIDADE	6	2,78	23,00	138,00							
Total do Fornecedor:						213,60							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
29.	24204 - CAPACETE - Capacete ciclismo adulto, cor: preto	UNIDADE	6	,67	57,00	342,00							
31.	24206 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1, tamanho 2 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das CRECHES MUNICIPAIS	PEÇA	200	10,95	13,00	2.600,00							
32.	24207 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1, tamanho 4 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das CRECHES MUNICIPAIS	PEÇA	780	6,74	13,00	10.140,00							
33.	24208 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1, tamanho 6 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das CRECHES MUNICIPAIS	PEÇA	60	12,51	13,00	780,00							
34.	24209 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 8 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	1.164	12,51	13,00	15.132,00							
35.	24210 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 10 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	1.104	12,51	13,00	14.352,00							
36.	24211 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 12 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	1.056	12,51	13,00	13.728,00							
Total do Fornecedor:						29.000,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
37.	24212 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 14 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	2.028	12,51	13,00	26.364,00							
38.	24213 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 16 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	1.956	10,95	13,00	25.428,00							
39.	24214 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? P ? (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	495	24,81	13,00	6.435,00							
40.	24215 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA, malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? M ? (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	182	24,81	13,00	2.366,00							
41.	24216 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA, malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? G ? (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PEÇA	182	24,81	13,00	2.366,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
42.	24220 - CASACO - CASACO confeccionado em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura em FECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILK SCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02 ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> EDUCAÇÃO INFANTIL	PEÇA	64	39,37	27,90	1.785,60							
46.	24221 - CASACO - CASACO confeccionado em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura em FECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILK SCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 04 ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> EDUCAÇÃO INFANTIL	PEÇA	260	39,37	27,90	7.254,00							
47.	24222 - CASACO - CASACO confeccionado em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura em FECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILK SCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 06 ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> EDUCAÇÃO INFANTIL	PEÇA	30	39,37	27,90	837,00							
Total do Fornecedor:						152.355,90							
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS													
48.	24223 - CALÇA - calça bermuda, cor preta, em microfibratactal (gramatura superior), tipo cargo, poliéster, cintura média, 4 bolsos(2 bolsos faca nas laterais, 1 bolso traseiro com zíper e puxador e 1 lateral com zíper e puxador), tamanhos variados	PEÇA	64	19,35	25,00	1.600,00							
Total do Fornecedor:						1.600,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
49.	24224 - CALÇA - CALÇA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÔS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO e BOLSO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 04 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> CRECHE MUNICIPAL	PEÇA	260	45,96	23,50	6.110,00							
50.	24225 - CALÇA - CALÇA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÔS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO e BOLSO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 06 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> CRECHE MUNICIPAL	PEÇA	30	45,96	23,50	705,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
51.	24226 - BERMUDA - BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÔS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> CRECHE MUNICIPAL	PEÇA	64	50,76	17,70	1.132,80							
52.	24227 - BERMUDA - BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÔS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 04 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> CRECHE MUNICIPAL	PEÇA	260	50,76	17,70	4.602,00							
53.	24228 - BERMUDA - BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÔS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 06 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> CRECHE MUNICIPAL	PEÇA	30	50,76	17,70	531,00							
54.	24229 - CAMISA - Camisa branca, material tecido de algodão 30.1, super penteada com Silk 7GUARDA MUNICIPAL <hifengrande> PATY DO ALFERES, na cor azul marinho noite, nos costas, e no peito Silkado o nome de guerra na cor azul marinho noite (a ser fornecido), tipo sanguínea na cor vermelha (a ser fornecido) e emblema da corporação (a ser fornecido). MARCA: MULTISEG	UNIDADE	100	31,59	18,90	1.890,00							
55.	24230 - CAMISA - Camisa pólo tecido 100% algodão, na cor azul marinho noite com Silk 7GUARDA MUNICIPAL <hifengrande> PATY DO ALFERES?, na cor branca, nas costas, e no peito bordado o nome de guerra na cor branca (a ser fornecido), tipagem sanguínea na cor vermelha (a ser fornecido), Emblema da corporação bordado (a ser fornecido). Na manga do lado direito com bandeira do Município bordado (a ser fornecido) e do lado esquerdo bordado o emblema do Estado do Rio de Janeiro (a ser fornecido). MARCA: MULTISEG	UNIDADE	100	1,49	29,00	2.900,00							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
56.	24231 - CAPA DE CHUVA - CAPA TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL (CHUVA) 'Ina, confeccionada em material de PVC impermeabilizado, cor azul noite; 'Inb, forro material elite, master, trevira; 'Inc, mangas raglã com punhos simples dotados de presilhas e dois botões brancos de 14 mm, providas de duas faixas refletivas próximas ao punho; 'In d, corpo reto com detalhe de teta de náilon desde os ombros até a cava e recoberto por sobrepeça com bainha solta na frente e nas costas; 'Ine, fechamento frontal com velcro e zíper, 'Inf, capuz fixo, na altura da gola; 'Ing, bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura; 'In h, comprimento até o meio da canela; 'In i, nas costas, uma abertura de 400 mm a partir da bainha; 'In j, fita refletiva de 5cm da altura do tórax; 'Ink, Na parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o distico 7GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES? (reflexivo de cor branca). In MARCA: MULTISEG	UNIDADE	44	,08	24,30	1.069,20							
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS													
											(em Reais R\$)		
											Unid.		
											Quantidade		
											Descto(%)		
											Preço Unitário		
											Total do Item		



					Total do Fornecedor:	18.940,00
VGMGAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
57.	24232 - COLETE - colete com tecido gabardine na cor azul marinho noite; ligeiramente cintada, aberta ao meio, na frente, em toda extensão, sendo o fechamento com zíper na mesma cor do tecido; costas lisas, a parte traseira deverá ser escrita, através de processo serigráfico, SOP na parte de cima Fiscalização de Posturas - Paty do Alferes em baixo (reflexível na cor branca); os bolsos = dois na parte inferior altura da cintura, possuem os ângulos inferiores chanfrados, abotoando ao centro, 15 cm no sentido horizontal e 18 cm no sentido vertical; bordado no peito, no lado direito com emblema do estado do Rio de Janeiro e do lado Esquerdo emblema do Município de Paty do Alferes; fita refletiva com 3 cm de altura no tórax, cor branca e na parte do ombro. MARCA: SCHWAB	UNIDADE	8	32,01	60,00	480,00

					Total do Fornecedor:	480,00
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
58.	24233 - GANDOLA - Uniforme operacional tecido polycotton (conjunto calça e gandola), na cor azul marinho noite. Gandola com alças nos ombros para divisas, contendo tarja curva (fundo azul marinho noite e letras brancas) com a inscrição ?GUARDA MUNICIPAL? costurado no alto da manga esquerda e bandeira do Município (a ser fornecida) bordada a ser afixada no alto da manga direita e a do Estado do Rio de Janeiro do lado esquerdo. Tarjeta em velcro bordada com o nome de guerra (a ser fornecida) na cor branca com fundo azul marinho noite e tipagem sanguínea (a ser fornecida) na cor vermelha. Com mangas compridas, com bolso de zíper na manga esquerdas modelo de combate. Colocar punho nas mangas, colocar protetor nos cotovelos. Deixar espaço para caneta no bolso esquerdo e direito. Colocar dois bolsos com velcro no peito. \nQuanto à calça colocar bolso na perna, com bombacha, além dos bolsos na frente e atrás com botão. \n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	66	19,93	144,00	9.504,00

					(em Reais R\$)				
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS									
56.	24231 - CAPA DE CHUVA - CAPA TRANSPARENTE IMPERMEAVEL (CHUVA): \nna. confeccionada em material de PVC impermeabilizado, cor azul noite; \nrb. forro material elite, master; \nrc. mangas raglê com punhos simples dotados de presilhas e dois botões brancos de 14 mm, providas de duas faixas refletivas próximas ao punho;\nd. corpo reto com detalhe de tela de náilon desde os ombros até a cava e recoberto por sobreplata com bainha solta na frente e nas costas; \ne. fechamento frontal com velcro e zíper; \nf. capuz fixo, fixado na altura da gola; \ng. bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura;\nh. comprimento até o no meio da canela;\ni. nas costas, uma abertura de 400 mm a partir da bainha;\nj. fita refletiva de 5cm da altura do tórax;\nk. Na parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico ?GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES? (reflexível de cor branca);\n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	44	,08	24,30	1.069,20			

					Total do Fornecedor:	18.940,00
VGMGAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
57.	24232 - COLETE - colete com tecido gabardine na cor azul marinho noite; ligeiramente cintada, aberta ao meio, na frente, em toda extensão, sendo o fechamento com zíper na mesma cor do tecido; costas lisas, a parte traseira deverá ser escrita, através de processo serigráfico, SOP na parte de cima Fiscalização de Posturas - Paty do Alferes em baixo (reflexível na cor branca); os bolsos = dois na parte inferior altura da cintura, possuem os ângulos inferiores chanfrados, abotoando ao centro, 15 cm no sentido horizontal e 18 cm no sentido vertical; bordado no peito, no lado direito com emblema do estado do Rio de Janeiro e do lado Esquerdo emblema do Município de Paty do Alferes; fita refletiva com 3 cm de altura no tórax, cor branca e na parte do ombro. MARCA: SCHWAB	UNIDADE	8	32,01	60,00	480,00

					Total do Fornecedor:	480,00
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
58.	24233 - GANDOLA - Uniforme operacional tecido polycotton (conjunto calça e gandola), na cor azul marinho noite. Gandola com alças nos ombros para divisas, contendo tarja curva (fundo azul marinho noite e letras brancas) com a inscrição ?GUARDA MUNICIPAL? costurado no alto da manga esquerda e bandeira do Município (a ser fornecida) bordada a ser afixada no alto da manga direita e a do Estado do Rio de Janeiro do lado esquerdo. Tarjeta em velcro bordada com o nome de guerra (a ser fornecida) na cor branca com fundo azul marinho noite e tipagem sanguínea (a ser fornecida) na cor vermelha. Com mangas compridas, com bolso de zíper na manga esquerdas modelo de combate. Colocar punho nas mangas, colocar protetor nos cotovelos. Deixar espaço para caneta no bolso esquerdo e direito. Colocar dois bolsos com velcro no peito. \nQuanto à calça colocar bolso na perna, com bombacha, além dos bolsos na frente e atrás com botão. \n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	66	19,93	144,00	9.504,00

					(em Reais R\$)				
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS									
59.	24234 - JAPONA - JAPONA:\na. confeccionado em tecido nylon, resinado e cliconizado, na cor azul noite, com forro de nylon, sem resina, na cor azul noite;\nb. enchimento ou forração térmica com manta de fibra de poliéster e capuz destacável, fixados por botões de pressão a gola do casaco, cordão para regulagem com os mesmos tecidos;\nc. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição ?GUARDA MUNICIPAL? em caracteres maiúsculo, na cor BRANCA;\nd. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Paty do Alferes, medindo 70mm de altura e 55mm de largura;\ne. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Municipal, medindo 80mm de altura e 65mm de largura;\nf. Na parte traseira deverá ser bordado o dístico ?GUARDA MUNICIPAL PATY DO ALFERES?, na cor branca (refletivo). \ng. dois bolsos, tipo faca.\n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	44	10,84	75,00	3.300,00			

60.	24235 - CINTO - Cinto de Guarnição:\na) confeccionado em trama de nylon, na cor preta; \nb) o fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea;\nc) possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador plástico para ajuste do tamanho do cinto; \nd) o cinto deverá conter, confeccionados em mesmo material e cor, o porta cassetete e bolsa porta talão.\n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	44	10,66	31,00	1.364,00
-----	---	---------	----	-------	-------	----------

61.	24236 - CINTO - CINTO DE NYLON PRETO c) fivela abrangendo:\na) confeccionado em trama de nylon, de forma plana, lisa e com duas orelhas, com largura de 4,0mm e espessura de 3,0mm, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 de comprimento;\nb) a fivela constituído-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em metal cromado polido, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhos de articulação das presilhas;\nc) as presilhas são do mesmo material da fivela, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela;\nd) Gravado na fivela as iniciais GM/\n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	44	6,14	24,00	1.056,00
-----	--	---------	----	------	-------	----------

62.	24237 - COTURNO - Coluno na cor preta, com a parte inferior em couro e a parte superior em lona, com zíper lateral, modelo extra-leve, com solado modelo amazonas. Diversos Tamanhos MARCA: MARIANO	UNIDADE	66	34,25	107,00	7.062,00
-----	---	---------	----	-------	--------	----------

					(em Reais R\$)				
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
63.	24238 - CAMISA - CAMISA AZUL KLEIM MEIA MANGA:\na. confeccionada em tecido Rip Stop; \nb. ligeiramente cintada, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões azuis, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;\nc. externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40 mm de largura equidistante dos lados;\nd. os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120 mm x 50 mm, abotoando ao centro;\ne. gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteira;\nf. mangas curtas com bainha de 25 mm, de 70 a 100 mm acima dos cotovelos;\ng. deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição ?SOP?;\nh. deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de Paty do Alferes (a ser informado), medindo 70mm de altura e 55mm de largura;\ni. costas lisas, a parte traseira deverá ser inscrito, através de processo serigráfico, o dístico ?SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DE PATY DO ALFERES? (reflexível de cor branca)\nj. fita refletiva de 3cm da altura do tórax, cor branca.\n MARCA: MULTISEG	UNIDADE	20	5,19	59,00	1.180,00

64.	24239 - CAMISA - Camisa branca, material tecido de algodão 30.1, super penteadas com Silk ?SECRETARIA DE OREM PUBLICA DE PATY DO ALFERES?, na cor azul Kleim, nos costas;\nin\in MARCA: MULTISEG	UNIDADE	20	35,21	17,90	358,00
-----	--	---------	----	-------	-------	--------

65.	24240 - CALÇA - CALÇA MASCULINA:\na. confeccionada em Rip Stop, na cor azul Kleim; \nb. de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para relaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois na parte traseira;\nc. bolsos, traseiros com pestanas de 40 mm nas duas extremidades e 50 mm no centro;\nd. no cós, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;\ne. aberta na frente por uma bragulha dupla, fechada por fecho esler de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;\nf. fita refletiva de 3cm no meio da coxa e outra, abaixo do joelho, cor branca;\nin\in MARCA: MULTISEG	UNIDADE	20	4,58	65,00	1.300,00
-----	--	---------	----	------	-------	----------

					Total do Fornecedor:	25.124,00
--	--	--	--	--	----------------------	-----------

					(em Reais R\$)				
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item

VGMGAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS						
---	--	--	--	--	--	--

66.	24241 - GORRO NA COR AZUL MARINHO NOITE -- GORRO COM PALA, NA COR AZUL MARINHO NOITE -<tab>\na. confeccionado em tecido RIP STOP, na cor azul marinho noite. \nb. a copa tem a forma oval; \nc. a pala tem cantos arredondados, com alma de poliuretano de 0,7mm de espessura, sendo revestida com tecido do próprio gorro;\nd. a carneira é do mesmo tecido; \ne. bainha em todo o contorno da pala e nas laterais com largura de 35 mm;\nf. as laterais e a copa são unidas por safety stich ponteadas com máquina de uma agulha, sendo que as laterais deverão fixar a copa;\ng. na parte traseira deverá haver uma abertura em forma de semi-circulo, com um regulador de tamanho, do mesmo tecido, fechado por meio de velcro;\nh. na parte frontal será bordado o símbolo da Guarda Municipal de Paty do Alferes, medindo 68 mm de altura e 92 mm de largura.\n MARCA: MURY	UNIDADE	44	25,68	19,50	858,00
-----	---	---------	----	-------	-------	--------

					Total do Fornecedor:	858,00
--	--	--	--	--	----------------------	--------

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS						
--	--	--	--	--	--	--

67.	24242 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 6 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) PARA ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARCA: MULTISEG	PEÇA	1.950	15,67	12,70	24.765,00
-----	--	------	-------	-------	-------	-----------

68.	24243 - CAMISA - CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho 16 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO MARCA: MULTISEG	PEÇA	1.137	14,47	12,70	14.439,90
-----	---	------	-------	-------	-------	-----------

					Total do Fornecedor:	39.204,90
--	--	--	--	--	----------------------	-----------

					Total Geral:	255.247,60
--	--	--	--	--	--------------	------------

PATY DO ALFERES, 22 de Março de 2019

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3016 de 22/03/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRA LTDA.
Processo: 2581/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Confeção de material de divulgação do evento Circuito de Copas de Marcha Walter Soares Ribas em 2019.
Valor: R\$ 570,00.
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: KÁTIA FERNANDES MANTUANO 01071701754.
Processo: 1773/2019 – Assessoria de Divulgação e Eventos.
Objeto: Aquisição e Instalação de murais de Vidros.
Valor: R\$ 6.535,86
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MGM COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS LTDA.
Processo: 2375/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 2.781,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: M.J.A COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.
Processo: 2373/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 3.100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA.
Processo: 2372/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 2.565,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 2371/2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Aquisição de Materiais diversos para sinalização de vias públicas.
Valor: R\$ 33.928,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: INFONEW INFORMÁTICA LTDA.
Processo: 2403/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 30.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 2402/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 1.724,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.
Processo: 2405/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 10.637,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 129/2018

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 031/2018 para reajuste de valor, **com início em 14 de março de 2019**, da empresa **NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, dos seguintes itens:
- DIESEL \$500, de R\$ 3,75 para R\$ 3,86 (tres reais e oitenta e seis centavos).

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6893/2018, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

7º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 032/11

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 032 / 2011, reajustando preço praticado para a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a rua Sebastião de Lacerda n.º 45 - Centro - Paty do Alferes/RJ, medindo aproximadamente 240,00m2, conforme manifestações, **LOCADORA LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Estrada Zamith, n.º 6000 - Campo Verde/M. Raso - Paty do Alferes/RJ, CNPJ sob o n.º 05.231.037/0001-44, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **LUIZ ALVES DA COSTA**, portador da C.I. n.º 75759 OAB/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 049.915.597-15, determinado pelo Item 4.2 do Contrato, alterando o valor do aluguel para R\$ 4.989,69 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9307/18 que serviram de base e fundação para a decisão.'

Paty do Alferes, 20 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERANRDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 062/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 062/2019**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal aproximado de R\$ 17.258,33 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e tres centavos), perfazendo um valor total de R\$ 207.100,00 (duzentos e sete mil, e cem reais.), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses , a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO: 002/2019

Processo n° 6506/2019

Assunto: Anulação de Certame.

· **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pela anulação do certame licitatório.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO: 034/2019

Processo n° 708/2019

Assunto: Impugnação.

Impetrante: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ZERO KM, MOTOR DIESEL TURBO, POTÊNCIA MINÍMA DE 129 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,7 M³, PARA ATENDER A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MUNICIPAL.

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pelo provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.668 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.543 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$50.155,45 (Cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE = 090 R\$ 50.155,45 (Primeira Infância no SUAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0015.2320 – Primeira Infância no SUAS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.090 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	30.000,00
3.1.90.13.090 – Obrigações Patronais	RS	5.000,00
3.3.90.30.090 – Material de Consumo	RS	5.000,00
3.3.90.32.090 – Material de Distribuição Gratuita	RS	4.155,45
3.3.90.36.090 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	1.000,00
3.3.90.39.090 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	5.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4683-3 Conta 12359-5 Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 61.550,26	Obrigações	RS 11.394,81
		Superávit	RS 50.155,45
Total	RS 61.550,26	Total	RS 61.550,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.669 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

FONTE = 015 R\$6.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	6.000,00
--	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	6.000,00
-------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL N° 019/2019 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação do candidato convocado para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 26 de março de 2019, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 21 de março de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
DARLA DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	68451-1

LEI N.º 2.536 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social especial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

FONTE = 091 R\$ 180.000,00 (Incremento PSE Custeio)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.1208 – Incremento Temporário PSE - APAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.091 – Contribuições	RS	180.000,00
-------------------------------	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do artigo 43 da Lei nº4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4683-3 Conta 12565-2 Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 180.000,00	Obrigações	RS 0,00
		Superávit	RS 180.000,00
Total	RS 180.000,00	Total	RS 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2019

Republicado por incorreção.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**ERRATA DA PORTARIA N° 149/2019 - G. P.**

Onde se Lê:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

Leia-se:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 160/2019 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1366/02, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CERIMONIAL PÚBLICO**, Símbolo DAS-4. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 169/2019 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1366/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.**PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 179/2019 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
610/01	LUCIMAR ASSUMPÇÃO DE NONO	03/2019

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 181/2019 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2317/2019 de 12/03/2019;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ROBERTO SILVEIRA MACEDO ROSA**, matrícula nº 968/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D.** Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2019 à 30/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 185/2019 G.P.PORTARIA N.º 183/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0051/GAB/PMPS/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão do servidor **CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO**, matrícula nº 475/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 15/03/2019 à 15/03/2021, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de **PARAÍBA DO SUL**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 039/SME/2019 de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01 e **LÚCIO ROGÉRIO DE AGUIAR**, matrícula nº 1444/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 057/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do Município de Paty do Alferes, de acordo com o processo nº 1643/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 186/2019 G.P.PORTARIA N.º 184/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "B" – EDUCAÇÃO FÍSICA**, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
DARLA DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR "B" – EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 8º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 26 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 047/SME/2019 de 15/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01 e **LÚCIO ROGÉRIO DE AGUIAR**, matrícula nº 1444/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 058/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do Município de Paty do Alferes, de acordo com o processo nº 1979/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 187/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 039/SME/2019 de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01 e **LÚCIO ROGÉRIO DE AGUIAR**, matrícula nº 1444/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 062/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do Município de Paty do Alferes, de acordo com o processo nº 1643/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 188/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 063/SMS/2019 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 049/2019, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia domiciliar, em favor de **MONICA DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, de acordo com o processo nº 1723/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 189/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 061/SMS/2019 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 050/2019, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia domiciliar, em favor de **LILIA AFONSO SANTOS**, de acordo com o processo nº 2422/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 190/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 048/SMS/2019 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 047/2019, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia domiciliar, em favor de **RODRIGO LUCAS GARCIA**, de acordo com o processo nº 2546/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 191/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 058/SMS/2019 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 040/2019, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia domiciliar, em favor de **ROBERTA OLIVEIRA PEREZ BARROS**, de acordo com o processo nº 3861/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 192/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 059/SMS/2019 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 046/2019, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia domiciliar, em favor de **RAIANE BARBOZA CIPRIANO**, de acordo com o processo nº 5731/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 193/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 060/SMS/2019 de 19/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KELLY CRISTINA TASHIMA**, matrícula nº 746/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 048/2019, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia domiciliar, em favor de **ANDERSON SANT'ANNA DE AVELAR VIANNA**, de acordo com o processo nº 2281/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 194/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 055/SMS/2019 de 11/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº 1172/01, com observância da legislação vigente, para atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 108/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Deputado Bernardes Neto, nº 294 – Centro – Paty do Alferes/RJ, a ser utilizado como instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em favor de **VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, de acordo com o processo nº 9070/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 195/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 1805/2019 de 25/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 269/01, Prof. A IV Padrao 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2019 à 30/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 196/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 1356/2019 de 14/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MELISSA VALENTIM BANDEIRA**, matrícula n° 1156/01, AUXILIAR DE ENFERMAGEM C. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2019 à 30/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 197/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 2006/2019 de 28/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ALBA MARIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula n° 792/01, MERENDEIRA D. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/04/2019 à 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 198/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 2195/2019 de 07/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, referentes ao período anterior a setembro/2008, setembro/2008 a setembro/2013 e setembro/2013 a setembro/2018, a servidora **ANGÉLICA DO VALE CARMO**, matrícula n° 239/01, PROF. A PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2019 à 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 024/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FREEZER VERTICAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEC.

Data e Local: 08 de abril de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 22 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS